



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Eletrônico de Registro e de Exibição de Votação para realização das sessões legislativas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de sistema eletrônico de registro e exibição de votação já utilizados pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul nas sessões legislativas, ferramenta esta indispensável para o regular funcionamento dos trabalhos plenários.

O sistema atualmente utilizado mostrou-se essencial para garantir maior agilidade, segurança, transparência e organização das atividades legislativas, especialmente no controle de presença parlamentar, registro de votações, gerenciamento do uso da palavra, emissão de relatórios e acompanhamento em tempo real das sessões pela população.

Além disso, a manutenção da solução tecnológica visa assegurar a continuidade operacional dos serviços legislativos, evitando prejuízos administrativos, interrupções nas sessões e retrocesso aos controles manuais anteriormente utilizados, garantindo ainda integração com os sistemas já existentes nesta Edilidade, preservação do histórico de dados e suporte técnico especializado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a eficiência, publicidade e regularidade dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em conformidade com o interesse público e as necessidades operacionais da Administração.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO

A Empresa licitada deve possuir já no momento de sua contratação expertise e funcionalidades análogas ao descritivo a seguir:

3.1 MÓDULO ADMINISTRATIVO:

3.1.1 Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de vereadores e suplentes.

3.1.2 Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de administradores e operadores do sistema.

3.1.3 Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de partidos políticos.

3.1.4 Gerar histórico público ou não das votações e presença de vereadores em tempo real acompanhando a sessão plenária.

3.1.5 Após o encerramento de uma votação de um processo legislativo, o sistema deverá ser capaz de integrar com o sistema legislativo e automaticamente vincular na tramitação do processo legislativo com a possibilidade de a população visualizar o resultado da votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3.1.6 Permitir a importação e exportação de dados e resultados a outros sistemas da casa legislativa.

3.2 **MÓDULO CONTROLE:**

3.2.1 Permitir o cadastro de ordem do dia e expedientes a qualquer momento.

3.2.2 Permitir a importação de dados de sistema legislativo utilizado pela Câmara de São Caetano do Sul sem a necessidade de nova digitação de dados.

3.2.3 Permitir o cadastro de todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).

3.2.4 Permitir, quando necessário, que seja anexado arquivo PDF para os itens da ordem do dia.

3.2.5 Permitir a alteração nos vereadores e suplentes a qualquer momento (mesmo durante a sessão).

3.3 Permitir alterar o Presidente da Sessão a qualquer momento.

3.4 Permitir iniciar sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.

3.5 Permitir parametrizar o uso da palavra dos vereadores conforme regimento interno da Câmara.

3.6 Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos.

3.7 Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos de acordo com a sequência determinada pela mesa diretora e presidência.

3.8 Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.

3.9 Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a votação por vereador emitida no relatório final.

3.10 Permitir a visualização e impressão de todos os resultados das votações em plenário.

3.11 Permitir a visualização e impressão de todos os resultados de presença dos vereadores.

3.12 Permitir o controle total do uso da palavra de vereadores e bancadas durante a sessão.

3.13 Permitir o controle total do uso da palavra de convidados durante a sessão.

3.14 Permitir liberar uso de à parte de acordo com o regimento interno.

3.15 Permitir a configuração dos cronômetros para uso da palavra de acordo com o regimento interno.

3.16 Permitir a configuração dos cronômetros para sorteio do uso da palavra de acordo com o regimento interno.

3.17 Permitir a configuração de módulos de à parte na sessão.

3.18 Permitir a configuração de módulos inscrições de uso de palavra em todos os tipos de expedientes de uso de palavra possíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 3.19 Permitir criar quantos expedientes de uso de palavra forem necessários.
- 3.20 Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
- 3.21 Permitir a configuração de votação em módulo no qual gere relatório de identificação do vereador, ao final do resultado.

3.3 **MÓDULO VEREADORES:**

- 3.4 Permitir a visualização da Ordem do Dia.
- 3.5 Permitir a visualização todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
- 3.6 Permitir anexar em PDF os documentos que estão relacionados à Ordem do Dia.
- 3.7 Permitir a inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.
- 3.8 Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos.
- 3.9 Permitir a troca do voto antes do encerramento da votação.
- 3.10 Permitir a visualização em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.
- 3.11 Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a possibilidade de identificação da votação por vereador no relatório final.
- 3.12 Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
- 3.13 Permitir o pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.
- 3.14 Permitir a visualização dos painéis utilizados no plenário.
- 3.15 Possibilidade de acionar, via aplicativo de votação, o sistema Zoom meeting de virtualização das sessões plenárias de modo automático.

3.4 **MÓDULO PRESIDENTE:**

- 3.5 Permitir a visualização da Ordem do Dia.
- 3.6 Permitir a visualização todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
- 3.7 Permitir a inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.
- 3.8 Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos.
- 3.9 Permitir a troca do voto antes do encerramento da votação.
- 3.10 Permitir a visualização em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.
- 3.11 Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a possibilidade de identificação da votação por vereador no relatório de votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 3.12 Permitir a visualização dos resultados das votações em plenário.
- 3.13 Permitir a visualização de todos os resultados de presença dos vereadores.
- 3.14 Permitir o pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.
- 3.15 Permitir a Visualização de todos os pedidos de palavra dos vereadores e bancadas.
- 3.16 Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
- 3.17 Permitir a pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.
- 3.18 Permitir a visualização dos painéis utilizados no plenário.

3.5 MÓDULO VOTAÇÃO:

- 3.6 O sistema deve ter um modo de painel que permita a população acompanhar todos os acontecimentos da sessão em tempo real.
- 3.7 Permitir a visualização do voto de cada vereador e do resultado da votação nominal (onde conste a foto, o nome e o partido de cada votante) ou não, bem como informação de tempo de fala e quem está utilizando a tribuna (palavra). Permitir a visualização do controle do uso da palavra de vereadores e convidados (cronômetros).
- 3.8 Permitir a visualização do controle do uso da palavra no “à parte” de vereadores.
- 3.9 Permitir a alteração de fundo em reverso “Black” das cores do painel.
- 3.10 Permitir a visualização da presença dos vereadores.
- 3.11 Permitir a visualização de todos os expedientes de inscrição de uso da palavra.

3.6 MÓDULO RELATÓRIOS:

- 3.7 Permitir que seja extraído relatórios das votações das sessões, incluindo as ausências no momento da votação para o registro no final da proposição.
- 3.8 Permitir que seja extraído relatório de ausências no momento da votação.
- 3.9 Permitir que seja extraído relatórios de presença das sessões.
- 3.10 Permitir que seja extraído relatórios do uso das palavras e à partes das sessões.

4. INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar hospedagem em nuvem dos serviços fornecidos neste contrato para a Câmara Municipal: sistemas e serviços que o compõem e seus respectivos bancos de dados. E ao final do contrato que venha a ser lavrado, disponibilizar o Banco de dados e os arquivos relacionados à Contratante. Deverão ser disponibilizados os seguintes serviços para tal:

4.3 SERVIDOR DE ARQUIVOS ESTÁTICOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- 4.3.1 O servidor de arquivos estáticos deve ser executado em uma ou mais máquinas separadas dos demais servidores;
- 4.3.2 Com SLA de no mínimo 99,999999999% de durabilidade, 99,99% de disponibilidade dos dados;
- 4.3.3 Servidor de arquivos estáticos com versionamento automático, sem possibilidade de intervenção humana de forma arquivos que forem sobrescritos guardarão automaticamente a cópia dos anteriores para auditoria ou para reversão a sobrescrita;
- 4.3.4 Possibilidade de disponibilizar arquivos com acesso privado, sem possibilidade de acesso direto na URL, em caso de ainda não estar publicado o documento;
- 4.3.5 Possibilidade de compressão (gzip ou similar) do conteúdo entregue;
- 4.3.6 O servidor deverá ter espaço ilimitado para os arquivos sem custos adicionais para a Câmara;
- 4.3.7 O tráfego de dados deverá ser ilimitado sem custos adicionais para a Câmara independentemente do número de requisições;

4.4 SERVIDOR DE APLICAÇÃO (WEB):

- 4.4.1 Servidor que atenda picos de acesso, e distribua automaticamente a carga de acessos entre outros servidores quando necessário (balanceamento de carga);
- 4.4.2 Compressão do conteúdo entregue (gzip ou similar);
- 4.4.3 Serviço de LOGs de acesso contendo informações de IP, URL requisitada, data e hora;
- 4.4.4 Acesso SSH ao servidor com possibilidade de configuração de variáveis de ambiente e atualização dos serviços de servidor para mantê-lo sempre atualizado e seguro;
- 4.4.5 Protocolo HTTPS, certificado SSL;
- 4.4.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA arcar com os custos de licenças e outros requisitos que possam ser cobrados para o funcionamento dos servidores descritos no presente edital;
- 4.4.7 Serviço de Backup e Restauração para preservar os dados em casos de incidentes;

4.5 SERVIDOR DE BANCO DE DADOS:

- 4.5.1 O servidor de banco de dados deve ser executado em uma máquina separada dos demais servidores;
- 4.5.2 Backups diários automáticos;
- 4.5.3 Possibilidade de restaurar automaticamente em caso de falhas ou invasões ao servidor;
- 4.5.4 O servidor de banco de dados deve ficar isolado do acesso público, dentro de uma rede interna no ambiente de serviço, sendo possível acessá-lo diretamente somente via servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

de aplicação web via chave de acesso segura (SSH ou similar);

4.6 SERVIDOR DNS E CACHE:

4.6.1 O servidor de DNS deve ser executado em uma ou mais máquinas separadas dos demais servidores;

4.6.2 Cache ativo;

4.6.3 Possibilidade de subdomínios para divisão de áreas da aplicação;

4.6.4 Possibilidade de mapeamento de subdomínios;

4.6.5 Filtro para proteção de ataque cibernético, negação de serviço (DDoS), verificação de integridade das requisições e recursos que dificultem ataques ao servidor de aplicação;

5. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

5.2 Deverá, sempre que necessário, proceder com atualizações ou inconsistências nas funcionalidades para que o sistema atenda às necessidades da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

6. SUPORTE TÉCNICO

6.2.1 A Contratada deverá prestar suporte técnico presencial, sem custo à Câmara, quando solicitado, ou não houver condições de prestar atendimento remoto;

6.2.2 A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente o sistema contratado em produção na Contratante, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da Contratada.

6.2.3 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

6.2.4 Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

6.2.5 Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc, o qual poderá ser ministrado de forma remota ou presencial.;

6.2.6 Treinamento para todos os funcionários que farão uso do sistema, sempre que necessário, e operação assistida nas primeiras 08 (oito) sessões.

6.2.7 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas;

6.2.8 O tempo de atendimento para abertura de um chamado será de até 30 minutos e os prazos para solução/resolução, o qual incluirá o tempo de atendimento – independentemente se o problema foi gerado por usuário (interno ou externo), pelos profissionais da área de TI, por erro de sistema/solução, pela licitante vencedora, por terceiros/produtos/serviços por ela contratados etc. (exceção se fará somente para erros/problemas com os links/pontos de Internet). O (SLA) acordo de nível de serviço deve atender a prioridade/criticidade das duas tabelas seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PRIORIDADE	CRITICIDADE
0 – Inoperante	Ambiente inacessível com queda completa da solução/sistema
1 – Crítica	Problema crítico que impacte na operação normal da solução/sistema.
2 – Alta	Baixa performance/desempenho do ambiente, mas grande parte da solução/sistema encontra-se em funcionamento.
3 – Relatórios	Relatórios operacionais do ambiente, não acessíveis via gerador de relatórios ou ferramentas semelhantes.
4 – Média	Resolução de incidentes sem impacto na operação da solução/sistema.
5 – Requisições de Serviços	Serviços de operação mínima do ambiente.
6 – Baixa	Serviço agendado e/ou sem necessidade de atendimento urgente.

Prazo de resolução	
PRIORIDADE	CRITICIDADE
0 – Inoperante	01 hora
1 – Crítica	03 horas
2 – Alta	24 horas
3 – Relatórios	72 horas
4 – Média	120 horas
5 – Requisições de Serviços	168 horas
6 – Baixa	Conforme agendamento

7. MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO

7.2 A contratada deverá disponibilizar todos os acessos incluindo acesso ao código fonte da aplicação e ao banco de dados, sendo possível a contratante inspecionar o sistema sempre que necessário.

7.3 A contratada deverá desenvolver apis ou views no Banco de Dados a fim de integrar a solução com outros aplicativos e sistemas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

7.4 A contratada deverá importar dados de outros sistemas para o banco de dados utilizado na solução contratada quando solicitada.

7.5 O Sistema deve permitir a integração com a ferramenta Microsoft Active Directory.

7.6 Ao final do contrato, a CONTRATADA deve transferir à CONTRATANTE toda a estrutura e o conteúdo do banco de dados e todos os arquivos relacionados, sem nenhum ônus adicional. Além disso, deverá ajudar no processo de migração.

8. DA VIGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

8.2 O prazo para a contratação pretendida será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, até o limite legal, conforme artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

8.3 A implantação e parametrização deverá ser realizada em **até 30 (trinta) dias corridos**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

9.3 Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

9.4 Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

10. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.2 O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

10.3 Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.2 A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva execução dos serviços solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo, atestados por servidor designado para acompanhamento dos serviços;

11.3 Após a efetuação e validação da execução solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

11.4 A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

11.5 Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

<u>Nome da Empresa:</u>			
<u>Endereço eletrônico:</u>			
<u>Endereço:</u>		<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>		<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>		<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>
Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Eletrônico de Registro e de Exibição de Votação para realização das sessões legislativas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$	R\$
Valor Total Mensal			R\$
Valor Total Global – 12 (doze) Meses			R\$

Local do Serviço: Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul-SP

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos e a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- 3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa